



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ BENTO-MG**

Praça Daniel de Carvalho, 150 – CNPJ 18.675.926/0001-42 Fone(35)3426-1015- Fax(35)3426-1013-

E-mail: [pmsjbento@uol.com.br](mailto:pmsjbento@uol.com.br)

**LEI MUNICIPAL Nº 737 de 22 de agosto de 2019**

*Denomina a via pública que  
menciona e dá outras  
providências*

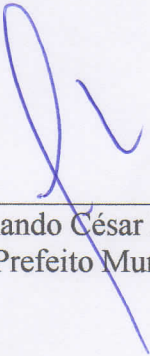
O Prefeito Municipal de Senador José Bento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte LEI:

Art. 1º) Fica denominada Rua José Inácio Ribeiro a via que se inicia no entroncamento com a rua principal João Pereira de Figueiredo Filho, pelo lado esquerdo para quem saiu da BR 459, sentido a sede do município até seu trajeto final.

Art. 2º) As despesas decorrentes da presente lei, especialmente com placas de identificação, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Senador José Bento/MG, 22 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Fernando César Fernandes  
Prefeito Municipal